

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2026 - PRÉ-RESERVA 1441432**

PROCESSO Nº : 42001.000295 / 2026-00 SECRETARIA DO ESPORTE OBJETO: Os **serviços contratados visam atender às necessidades da área de vigilância** da Secretaria do Esporte e **das dependências do Estádio Arena Castelão** JUSTIFICATIVA: Considerando a importância da Vigilância Armada (Segurança Patrimonial) para a proteção dos servidores e a preservação dos equipamentos esportivos, é imprescindível garantir a segurança do patrimônio público, especialmente diante dos elevados investimentos realizados na modernização do estádio. A ausência de um serviço de vigilância adequado pode acarretar danos ao patrimônio e prejuízos financeiros ao erário, o que reforça a necessidade urgente da contratação do serviço para resguardar os investimentos e garantir a integridade do local VALOR GLOBAL: 1.530.815,76 (Hum milhão, quinhentos e trinta mil, oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.151.20912.03.3390370000.1.500.9100000.0.3.01 22786 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ATTACK SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.476.071/0001-38 DISPENSA: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão RATIFICAÇÃO: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO - SECRETARIO DO ESPORTE.
Bergson Gomes Bezerra
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2026 - PRÉ-RESERVA Nº 1441500**

PROCESSO Nº : 42001.000296 / 2026-46 SECRETARIA DO ESPORTE OBJETO: Os **serviços contratados visam atender às necessidades da área de vigilância das Vilas Olímpicas e do Autódromo Virgílio Távora**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). JUSTIFICATIVA: Considerando a importância da Vigilância Armada (Segurança Patrimonial) para a proteção dos servidores e a preservação dos equipamentos esportivos, é imprescindível garantir a segurança do patrimônio público, especialmente diante dos elevados investimentos realizados na modernização do estádio. A ausência de um serviço de vigilância adequado pode acarretar danos ao patrimônio e prejuízos financeiros ao erário, o que reforça a necessidade urgente da contratação do serviço para resguardar os investimentos e garantir a integridade do local. VALOR GLOBAL: 1.530.815,76 (Hum milhão, quinhentos e trinta mil, oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.151.21103.3.339037.1.759.1200070.1.3.01-26911(FUNDEJ). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ATTACK SEGURANÇA LTDA** DISPENSA: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão RATIFICAÇÃO: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO - SECRETARIO DO ESPORTE.
Bergson Gomes Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**V EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS – INCENTIVO AO ESPORTE CEARENSE
ETAPA “AVALIAÇÃO DO PROJETO”
RESULTADO DEFINITIVO Nº11**

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ divulga o resultado definitivo Nº 11 dos projetos avaliados pela Comissão de Projetos Esportivos e Paradesportivos Incentivados (CPEPI), no V Edital de Projetos Desportivos e Paradesportivos - Incentivo ao Esporte Cearense, da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará.

PROTOCOLO NO SLIEC	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/VALOR	SITUAÇÃO
154	RUGBY PARA A VIDA	FEDERAÇÃO CEARENSE DE RUGBY	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 290.590,40	APROVADO
108	CORRIDA SOLIDÁRIA CORRA PELO BEM	INSTITUTO PRIMEIRA INFÂNCIA	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 404.600,00	APROVADO
328	AUTISTAS EM AÇÃO	FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 129.627,00	APROVADO
156	CAMPEÕES DO FUTURO (REAVALIAÇÃO)	FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO CEARÁ - FECACE	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 336.550,00	REPROVADO
54	SANA E-SPORTS	FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 534.990,00	APROVADO
40	BOLA NA REDE QUIXERAMOBIM	LIGA QUIXERAMOBINENSE DE DESPORTOS	DESPORTO EDUCACIONAL R\$ 416.983,71	APROVADO

COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTEs
Rogério Nogueira Pinheiro	Francisco Igor Almeida Rufino
Mayara Veras Gomes Lima	Francisco Rodrigues do Vale Filho
Hadriele Germana Souza Leite	Andreia Silvestre dos Santos
Roberto César Lima da Silva	Genilson Guimarães Magalhães
Viviane Sales Oliveira	Zuleide Solane Araújo Matos
Antonio Ulisses de Sousa Júnior	Luiz Augusto Guimarães Włodarczyk
Marcos Antônio Teles de Queiroz	Adriano Marcelo Thomaz
Rosane de Almeida Andrade	Vicente Matias Cristino
Jean Carlo Vidal dos Santos	Gerardo Marcílio Pinto Lima

As entidades com projeto aprovado receberão o Certificado de Aprovação de Projeto (CAP), no Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará (SLIEC), na aba do referido aprovado, e a Declaração de Incentivo ao Esporte será enviada à Secretaria da Fazenda (SEFAZ), para a emissão do Certificado de Incentivo Fiscal às Atividades Desportivas e Paradesportivas (CEFDESP) e posterior efetivação do patrocínio. O processo de avaliação dos projetos do V Edital pela CPEPI continua, mediante a captação de pelo menos 25% do valor total do projeto habilitado na fase “Habilitação da Inscrição”. Fortaleza, 30 de março de 2026.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº41/2026 - A SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOUREO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JOELINA AMÉLIA DE SOUSA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Coordenadora DAS2, matrícula 1014491-4, lotada no Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais - ASCOM, desta secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 25 a 28 de março do corrente ano, a fim de participar da 52ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda – COMSEFAZ e da 200ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$2.036,16 (dois mil e trinta e seis reais e dezesseis centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$4.313,99 (quatro mil trezentos e treze reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 6.737,99 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de março de 2026.

Roberta de Alencar Pita
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOUREO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

*** **

PORTARIA Nº43/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LOURIVAL ANCHIETA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual 4E, matrícula 4977611-X, lotado na Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria - ASCOI, desta secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 22 a 26 de março do corrente ano, a fim de participar do Curso Compliance e Governança no Setor Público, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$2.617,92 (dois mil seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 4.294,20 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$7.299,95 (sete mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº9/2026 de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 20 de março de 2026.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

